ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2069 de 14 de outubro de 1997.

"Outorga Título Honorífico de Cidadania Luzianense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luzianense, ao Senhor **ARNALDO IZIDORO FERREIRA.**

Art. 2º- O respectivo Diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 1997.

LIÓSORIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

WELLINGTON LINCOLN DE FARIA- 1º Secretário

JOÃO CIRINEU DE C. RESENDE - 2º Secretário.

nmb.